



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0176/ 2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de PRATA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **ROGERIO JOSE DE LIMA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando uma avaliação dos quesitos da sua documentação pois não pretende acumulo de cargo.

1.2 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

1.3 o candidato possui contrato administrativo temporário de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

2. RESOLVE:

2.1 Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea “i” do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, o candidato **Rogério José de Lima**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0177/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de PRATA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino, **CRISTIANE CANDIDA PEREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando uma avaliação dos quesitos da sua documentação pois não pretende acúmulo de cargo.

1.2 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

1.3 a candidata possui contrato administrativo temporário de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

2. RESOLVE:

2.1 Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea “i” do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, a candidata **Cristiane Cândida Pereira**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos